

POLÍTICA E CRÉDITO AGRÍCOLA NO BRASIL DO SÉCULO XIX

Théo Lobarinhas Piñeiro*

INTRODUÇÃO: UMA QUESTÃO SOBRE A ABORDAGEM

Em 1878, apesar das inúmeras reclamações quanto à “falta de braços” para a lavoura, importantes proprietários afirmavam que o principal problema da agricultura era a carência de recursos financeiros, solicitando que fossem tomadas medidas sobre este aspecto.¹ Esta postura, que pedia a interferência do governo para solução de problemas do setor agrícola, não era, de forma nenhuma, uma novidade na história do império, ao mesmo tempo em que demonstra ser uma simplificação a visão segundo a qual os proprietários escravistas detinham um controle quase absoluto sobre o aparelho estatal.

Aponta ainda que a íntima ligação entre a ação do Estado e o crédito agrícola no país não é um problema atinente ao século XX, mas tem profundas raízes no processo histórico brasileiro.

Talvez mais importante, para os objetivos do presente artigo, seja a constatação da necessidade de entender-se que a dinâmica da vida material é vista para além da simples quantificação e formação de séries. O movimento econômico é entendido como indissociável da relação das classes sociais e da estrutura de dominação construída. Não se trata, porém, de reduzir as relações

*Departamento de História-Universidade Federal Fluminense-Brasil.

¹Ministério da Agricultura, *Congresso Agrícola*, Coleção de Documentos, Typographia Nacional, Rio de Janeiro, 1878.

econômicas à política dos governos ou às diversas modalidades de intervenção do Estado na economia, mas o reconhecimento de que o “econômico” do “político” são campos constitutivos e integrados da totalidade social.² Neste sentido, é sempre salutar lembrarmos que “[...] os dados numéricos possuem limitações, muitas vezes não compreendidas pelo leigo ou desprezadas pelo especialista, que, por necessitar deles, aceita-os com menos reservas do que deveriam”.³

A atuação dos diversos grupos, classes e frações de classe, ainda que remetam aos seus interesses materiais, se instrumentaliza na sua organização, sendo o processo de construção de um sistema de dominação o que permite a imposição das políticas econômicas, possibilitando na identificação de seus beneficiários o entendimento das relações entre as classes sociais.

Por outro lado, os interesses existentes na sociedade, que têm como base as classes —e suas frações— não podem ser esquematicamente reduzidas às chamadas “associações de classe”, mas assumem variadas modalidades, inclusive não se podendo perder de vista a atuação política das empresas, entendidas não apenas como uma determinada forma de organização de capitais, mas considerando que as mesmas são parte da sociedade, interagindo com o ambiente onde se desenvolvem.

De acordo com tal perspectiva, discutir a questão da relação entre política e crédito agrícola no Brasil do século passado é recuperar o processo de construção do Estado imperial brasileiro, às lutas travadas pelo controle do poder e à expansão da economia brasileira, o que demandou uma reorganização do sistema de financiamento à produção —rural e urbana—, bem como dos mecanismos de circulação de mercadorias, estabelecendo-se a interação entre os dois pontos acima pela definição de uma política monetária e de organização do crédito em que as diversas partes disputavam os recursos existentes.

É neste contexto —e com esta perspectiva— que se pode analisar a criação e funcionamento de uma instituição como o Banco do Brasil,⁴ a Lei Bancária de 1860, a organização e atuação de Carteira Hipotecária, isto é, só podemos apreender tais eventos se articulados com as lutas políticas do período, que tento sintetizar a seguir, e utilizar as fontes a respeito.

²A esse respeito, ver Ubiratan Castro de Araújo, “Por uma história política da economia”, palestra apresentada no I Congresso Brasileiro de História Econômica e 2ª Conferência Internacional de História de Empresa, São Paulo, setembro 1993, ex. mim.

³Eric J. Hobsbawm, *Da revolução industrial inglesa ao imperialismo*, 3ª ed., Forense Universitária, Rio de Janeiro, 1983, p. 14.

⁴É importante fixar que, durante todo o século XIX, o Banco do Brasil foi uma instituição privada, embora sua atuação assumisse, por vezes, a função de uma agência estatal, o que era feito mediante contratos e convênios assinados com o governo imperial.

A DISPUTA NO INTERIOR DO ESTADO: O BANCO DO BRASIL E A CARTEIRA
HIPOTECÁRIA

A fundação do Banco do Brasil, em 1853, com início de seu funcionamento em 1854, só pode ser compreendido em sua ligação com a centralização política, isto é o avanço das forças políticas ligadas ao poder central, do qual a expansão cafeeira não se separa —econômica e politicamente.

Entretanto, tal centralização não é somente a expressão do poder dos proprietários de terras e escravos ligados ao café, mas um complexo processo, no qual participam classes, frações de classe diversas, implicando no choque de interesses distintos, negociação e acomodação entre os agentes envolvidos, consolidando-se num “bloco no poder”. Este “bloco” é producto de múltiplas alianças, com destaque para os proprietários de terra e escravos, com base na província do Rio de Janeiro e os negociantes⁵ estabelecidos na corte, que incorporam a seu projeto nacional segmentos sociais dominantes nas regiões.

A conjugação de diversos interesses, ligados aos distintos grupos sociais e/ou regionais —tais como a manutenção da escravidão, a exclusão de amplos setores da vida política nacional, a permanência do processo de apropriação de terras e de controle dos recursos financeiros, bem como da mão-de-obra— permitiu a formação de um pacto entre os vários segmentos proprietários da sociedade brasileira. Porém, tal fato não encobre a existência de contradições entre os membros da aliança, o que se explicitaria também em torno de questões importantes, muitas vezes colocando em campos opostos setores integrantes do “bloco”.

Com a centralização política avança na organização do próprio Estado, com a estruturação das normas legais que irão normatizar a vida político-econômica do país. Destacam-se, neste sentido, em 1850, o *Código Comercial*, regulamentando as relações mercantis, várias atividades urbanas e aspectos de legislação civil a *Lei de Terras* —regulamentando as formas de acesso e criando um padrão de propriedade— e a *Lei de Extinção do Tráfico de Escravos*.

A adoção do padrão-ouro em 1846,⁶ que reflete a inserção do país na ordem internacional, demonstra a diversidade de interesses no interior do bloco no poder, ensejando um profundo debate entre os papelistas e metalistas. Este, de fato, extrapola o confronto de idéias quanto à política econômica, refletindo a disputa entre centralização e descentralização política. Os papelistas defendiam a

⁵Por negociante, estou entendendo um grupo da economia urbana que —proprietário de capitais— atua fundamentalmente na esfera da circulação e do financiamento. Embora sua atividade principal seja o comércio, a diversificação de sua atuação nos permite encontrá-lo à frente de casas bancárias e companhias de seguro, com intensa participação econômica e política.

⁶Lei nº 401, de 11 de setembro de 1846. Estabelece a paridade de 27d/mil réis, isto é, cada mil réis equivaleriam a 27 pence.

pluralidade de bancos emissores, onde seriam fundamentais os bancos provinciais, o que reforçaria o poder regional. Os metalistas defendiam a unidade emissora. Desse modo, a derrota da proposta papelista é uma derrota política: a da descentralização.

Da mesma forma, a disputa entre os distintos projetos pode ser observada, no que se refere à proposta de recriação do Banco do Brasil em 1853, demonstrando haver ligação entre o processo de consolidação da centralização política e a disputa pela hegemonia no Estado imperial, o que se verifica no processo de fundação e atuação daquela empresa.

Pretendia o governo criar um banco privado, ligado ao governo, para financiar o Tesouro e controlar, através das emissões e do redesconto, os bancos provinciais e o próprio crédito no país, com a instalação de caixas filiais nas províncias. Os debates no Parlamento, na discussão da questão das caixas filiais, demonstram nitidamente o medo de que os recursos gerados nas diversas regiões fossem transferidos, através do sistema, para o Rio de Janeiro, recolocando-se o problema da dominação exercida por esta região sobre o conjunto do império.

A legislação autorizava ao governo imperial a criar um banco, de depósitos, redesconto e emissão de notas, a partir da fusão do Banco Comercial do Rio de Janeiro e o Banco do Comércio e da Indústria do Brasil. Entrando em funcionamento em 1854, suas operações de crédito ligam-se ao redesconto de títulos comerciais, para atender às necessidades de crédito na economia urbana. O fato de trabalhar com títulos de segundo endosso mostra que não visava fornecer —prioritariamente— crédito diretamente ao comércio ou à produção, e sim, às instituições que financiavam tais atividades. Assim, cria-se uma rede de financiamento, sendo os recursos do Banco usados para manter a liquidez no mercado. Operava também, entre outras coisas, com a *emissão de notas ou bilhetes* —pagáveis à vista e limitadas ao dobro do fundo disponível— *recebidas em repartições públicas como moeda*, o que é muito importante porque fazia parte da estratégia de resgate do papel-moeda em circulação e representava elemento do meio circulante, agora com instrumentos de controle do governo imperial. Suas operações com o Tesouro eram principalmente redescontar títulos da dívida pública.

Pode-se ainda observar que não há créditos à agricultura, seja em razão da própria natureza desses financiamentos, pela impossibilidade de garantias efetivas e, ainda, o que parece claro e mais explicativo, porque os objetivos da empresa estavam ligados ao atendimento das demandas da economia urbana, não sendo importante organizar o crédito agrícola, o que será motivo de grande discussão durante o império, o que levará às pressões para a criação da Carteira Hipotecária.

A crise de 1857, demonstra claramente como os interesses dos negociantes da praça do Rio de Janeiro se sobrepõe aos dos demais grupos, no caso do Banco do Brasil, uma vez que a empresa é por eles controlada. Para manter a liquidez desta

praça, o Banco paralisou operações para garantir a taxa de câmbio, substituindo suas reservas metálicas por notas do Tesouro e suspendeu as trocas das suas notas. O resultado da crise de 1857 foi a falência de 49 empresas, com perdas de 15 000 contos de réis. Para avaliar causas e efeitos da crise instituiu-se uma Comissão de Inquérito, que forneceu subsídios para a profunda alteração promovida pela Lei de 1860.⁷

Com base nos resultados da Comissão, o governo imperial apresentou uma proposta de reforma bancária e monetária, de caráter altamente centralizador, que foi aprovada no Parlamento, não sem resistência, em 1860, tornando-se a Lei 1083, que atuou em duas esferas.

A primeira estabelecia a necessidade de autorização do governo para criação de sociedades anônimas, só podendo vender ações após a aprovação. A outra obrigava os bancos a reduzir suas emissões à média existente no primeiro semestre daquele ano, “enquanto não estiver habilitado para realizar em ouro o pagamento de suas notas”. O banco que não pudesse efetuar a troca de seus bilhetes por moeda corrente ou ouro teria falência declarada. Previa ainda a substituição, na composição dos fundos dos bancos, das ações das sociedades anônimas por títulos da dívida pública e por ações das ferrovias. Ao fim e ao cabo, houve uma grande contração do meio circulante, com enorme influência nas atividades urbanas no país.

A Reforma Bancária de 1860 marcou, já foi dito, um momento importante na luta pela hegemonia, no Estado imperial, entre proprietários de terras e escravos, principalmente os da província do Rio de Janeiro, de um lado, e os negociantes, com destaque para os estabelecidos na corte. Através dela, os primeiros, baseados na crescente riqueza gerada pelo café, procuraram limitar a atuação econômica e política do segundo. Tratava-se de salvar, através do controle dos bancos, a escravidão —atingida pela necessária extinção do tráfico— e sua própria existência como classe. Além disto, não se pode esquecer que tal diploma legal não é isolado, mas articula-se, entre outros, à Reforma Tarifária efetuada por Silva Ferraz, demonstrando o peso dos interesses dos proprietários de café, ao reduzir as alíquotas sobre a importação de alimentos e implementos agrícolas.

É também neste contexto que se entende a alteração imposta na atuação do Banco do Brasil —perdendo suas características de agência governamental— e na sua estrutura —com a criação de um setor próprio para financiar a agricultura—, obrigando-o a instituir uma Carteira Hipotecária, com dotação determinada em Lei, que deveria desviar recursos do crédito às atividades urbanas para o agrícola.

⁷Uma análise mais aprofundada das ações do Banco do Brasil durante a Crise de 1857 pode ser encontrada em Théo Lobarinhas Piñeiro, “Estado e empresa: o Banco do Brasil no império”, comunicação apresentada nas I Jornadas de Historia Económica, Montevideo, jun/95, ex. mim.

Ainda eram sentidos os efeitos da crise financeira de 1864,⁸ e em meio ao maior conflito sul-americano —“a Guerra do Paraguai”—, que consumiu enormes recursos do Tesouro, que surge, em 1866, a proposta de alteração da lei bancária e a criação da Carteira Hipotecária do Banco do Brasil. Foi neste sentido que, na sessão de 3 de julho de 1866, o senador Silveira da Mota apresentou um projeto visando, nas suas próprias palavras, “mudar a natureza do Banco do Brasil”.⁹

Os problemas causados pela falta de recursos para a principal região do império e as dificuldades de caixa do Tesouro nacional, praticamente gerido pelo Banco do Brasil, fugindo ao controle do governo, motivavam o senador.

A comissão nomeada para estudar o projeto, composta por três antigos ministros da Fazenda, concordou com os pontos mais importantes apresentados, especialmente com a retirada da capacidade emissora do Banco do Brasil e a criação da Carteira Hipotecária. A discussão da proposta foi um processo de disputa entre os grupos que se encontravam no Estado imperial. O ministro da Fazenda, Carrão, a ele se opunha, enquanto que o da Agricultura empenhava por sua conversão em lei. A acirrada luta política levou o titular da pasta responsável pela economia a se demitir, acompanhado por outros ministros, inviabilizando a continuação do gabinete, que foi substituído, tendo continuado entretanto Paula e Souza na Agricultura.

As questões que faziam opor-se as frações que compunham o “bloco no poder”, relacionava-se, por um lado, à defesa da capacidade emissora do Banco do Brasil, pois esta atividade era altamente lucrativa, e por outro, às necessidades de financiamento das atividades urbanas, até então bastante protegidas por aquele estabelecimento, como nas crises de 1857 e de 1864. Após inúmeros debates no Senado e na Câmara, tratados com grande rapidez, pela pressão dos interessados, e incorporando sugestões da Comissão do Senado, o projeto foi aprovado. Este conturbado processo demonstra não apenas o conflito de interesses, como não ser possível entender a nova lei bancária como produto de um acordo entre os diversos segmentos envolvidos.¹⁰

⁸A crise de 1864, iniciada com a quebra da Casa A. J. Alves Souto & Cia., guarda relação com a Lei de 1860, na medida em que esta representou uma forte contração do meio circulante, colocando em dificuldades as casas que necessitavam de recursos líquidos imediatos. Liga-se também à ameaça de queda dos preços dos produtos e do volume das exportações. Ver: “Crise comercial de setembro do ano passado e atos do Ministério da Fazenda que lhe são relativos”, in *Proposta e relatório do Ministério da Fazenda apresentados à Assembléia Geral Legislativa na terceira sessão da Décima Segunda Legislatura*, Tipografia Nacional, Rio de Janeiro, 1865; Carlos Manuel Peláez e Wilson Suzigan, *História monetária do Brasil: análise da política, comportamento e instituições monetárias*, IPEA/INPES, Rio de Janeiro, 1975.

⁹Annaes do Parlamento Brasileiro, Senado do Império, sessão de 03 de julho de 1866.

¹⁰Sobre o entendimento de que houve um “compromisso entre as diferentes facções de política econômica”, ver Carlos Manuel Peláez e Wilson Suzigan, *História monetária do Brasil... op. cit.*, especialmente pp. 130 e 131.

A Lei nº 1349, de 12 de setembro de 1866, tinha como aspectos principais: o fim da capacidade emissora do Banco do Brasil, que continuaria com as operações autorizadas e os empréstimos hipotecários; o resgate anual das notas do Banco que ainda estivessem em circulação pelo menos na razão de 5% a 8% de sua importância primitiva; o Banco seria dividido em duas repartições, com uma mesma administração, porém com fundos separados: a Carteira Comercial e a Carteira Hipotecária, que receberia, inclusive em títulos, exclusivamente para um fundo vinculado às suas operações, a soma de 35 000 000\$000, que seriam convertidos em títulos hipotecários, para atender à demanda do setor agrícola.¹¹

Entretanto a empresa não demonstrava grande interesse na Carteira Hipotecária e, apesar da pressão por parte dos proprietários de terras, o Banco buscou adiar ao máximo a implantação da mesma. Também por parte das forças políticas, a implementação não pôde ser apressada, uma vez aprovada a Lei de Reforma de 1866, pois o controle das emissões passava de fato para governo do império e a manutenção da unicidade das emissões dividam os grupos que haviam apoiado a nova legislação. Esta divisão no grupo que havia propiciado a aprovação das novas regras que iriam reger o funcionamento do Banco do Brasil, do Tesouro e das emissões, permitiu a ação dos adversários da criação da Carteira Hipotecária.

Somente em junho de 1867, a diretoria do Banco regulamentou a repartição de hipotecas, fixando a jurisdição da mesma, abrangendo o município neutro da corte, a província do Rio de Janeiro e os municípios que com ela fossem limítrofes em São Paulo, Minas Gerais e Espírito Santo. Só excepcionalmente admitir-se-ia hipotecas de imóveis localizados em outras partes do império, mesmo assim para garantir os títulos já existentes na Carteira; os prazos foram estabelecidos entre um e seis anos e os limites entre 10 e 120 contos para os empréstimos, devendo a amortização ser, no máximo, de 8% ao ano, com os juros fixados em taxa igual ao dos descontos das letras da praça na semana em que se efetuasse o contrato.

Nos quatro primeiros anos, a repartição havia concedido empréstimos no total de 16 993 553\$, ou seja, menos da metade de sua dotação, sendo que apenas 2% do valor emprestado vinculava-se a novos créditos, com o restante relacionando-se com renegociações de antigas dívidas, o que causou grandes protestos dos senhores escravistas. Além disto, a empresa passou a utilizar recursos que deveriam ser destinados à agricultura para emprestar ao governo, adquirindo títulos públicos no valor de 20 000 contos. Reafirma-se a política de assegurar a continuidade do crédito para as atividades urbanas, não tendo maiores compromissos com as necessidades do setor agrícola. A Carteira Hipotecária foi relegada a segundo pla-

¹¹BB-Divisão de Comunicação Social, *História do Banco do Brasil*, Banco do Brasil, Brasília, 1988, pp. 76-77.

no até o momento em que se transformou em importante instrumento político, o que ocorreu na década de 1870.

Em 1871, a diretoria propôs ao governo a ampliação e formulação do crédito agrícola, através daquela repartição, com de financiamentos de longo prazo e amortização igualmente dilatada, com juros abaixo dos até então praticados. Em contrapartida, desejava a prorrogação de autorização de funcionamento por mais quatorze anos e a redução do percentual de resgate de suas notas que ainda se encontravam em circulação. Em outras palavras, os gastos com os créditos concedidos à lavoura seriam compensados com os ganhos com a redução do resgate dos bilhetes.

O ministro da Fazenda discute a questão em mensagem apresentada ao Parlamento em 1872, acompanhando proposta para modificar a legislação e atender às pretensões da empresa. As críticas, apesar de intensas, não conseguiram impedir a aprovação do projeto, que se transformou na lei. O resgate das notas era reduzido a 2.5% ao ano; o prazo de funcionamento do Banco do Brasil era prorrogado por 14 anos; estipulava em 25 000 000\$ o mínimo do volume de recursos que deveriam ser emprestado à agricultura (logo uma redução de quase 30% da dotação originária) e fixava em 6% a amortização e 5% de juros ao não, estendendo as condições aos contratos ainda em vigor.

De 1873 a 1877, a Carteira Hipotecária aumentou seus empréstimos, tendo o Banco completado os fundos da mesma nos 25 000 000\$, conforme estabelecidos na legislação, com o lançamento, em 1874, das letras hipotecárias e até o final do período, havia empregado o total da dotação prevista.

O ano de 1875 é marcado por uma profunda crise financeira,¹² produzindo as concordatas dos Bancos Alemão e Nacional, bem como da Casa Mauá, havendo grande corrida aos estabelecimentos bancários.

As demandas do setor agrícola somaram-se, neste momento, aos interesses dos detentores do capital bancário na criação de organismos próprios de financiamento agrícola, levando à aprovação do Decreto Legislativo nº 2687, de 06 de novembro de 1875, autorizando a fundação de bancos de crédito real e engenhos centrais.

Como era necessário dotar tais estabelecimentos de recursos, ficou estabelecido que o Estado deveria concorrer com 50 000 000\$ para a formação do capital de

¹²A crise de 1875 parece ter relação, ao mesmo tempo, com uma redução da demanda externa, o que causou a queda das exportações, logo dos recursos que giravam na economia brasileira, bem como com a contração do meio circulante, ligada, por um lado, às medidas saneadoras do governo, no recolhimento do papel-moeda em circulação e, por outro, com a redução do crédito em geral, vinculado à primeira medida. A reação do Gabinete Imperial se deu no sentido de injetar recursos no mercado, seja através do Banco do Brasil, seja aumentando as emissões, visando auxiliar os bancos de redesconto. Ver Peláez e Suzigan, *História monetária do Brasil*, *op. cit.*

tais bancos, surgindo a questão de como iria o Tesouro conseguir tais recursos. A sugestão de que estes operassem, tanto no setor de crédito rural, como no comercial foi fortemente combatida pelos grandes negociantes, o que reitera a ligação entre estes e os bancos comerciais existentes, o Banco do Brasil em particular.

A partir de 1877, o Banco do Brasil retoma as operações com as apólices da dívida pública, pois as medidas governamentais para enfrentar a crise de 1875 haviam novamente propiciado a elevação do endividamento do Tesouro, que passou a captar cada vez mais recursos. Esta nova orientação iria se refletir na atuação da Carteira Hipotecária, ainda que, em 1878, o volume de 25 000 000\$ fosse mantido, mas apenas para renovação dos empréstimos já existentes.

O crescimento das dificuldades do Tesouro levou ao aumento do poder de pressão dos bancos que, em 1879, garantiram um empréstimo para salvar as finanças públicas. Neste contexto é que novo acordo entre governo imperial e o Banco do Brasil foi firmado, no qual a empresa recuperava, em parte, as funções perdidas com a reforma de 1866. Pelo novo contrato, estabelecia-se uma conta-corrente do Tesouro, até o limite de 10 000 000\$, concentrando ali os recursos necessários para gerir toda a dívida flutuante, a prazos mais ou menos longos. O Banco forneceria ainda cambiais para que o Estado pudesse cumprir seus encargos e voltava e incumbir-se dos serviços a cargo da caixa de amortização. Em troca, o governo passaria a depositar no Banco todos os saldos disponíveis na Tesouraria Geral, Alfândega da Corte e Recebedoria do Rio de Janeiro, para crédito na referida conta, o que significava, na prática, que voltava a deter o gerenciamento dos recursos do Estado e da dívida pública.

Restabelecido tal relacionamento, começa a retroceder o impulso dado à Carteira Hipotecária, com a alocação dos recursos disponíveis cada vez mais no financiamento do Tesouro, muito mais lucrativos que o 1% daquela linha de operação. Inclusive, a diretoria determinou que retornasse à Carteira Comercial os 758 936\$ utilizados para completar a dotação da outra repartição e decidiu não mais fazer o laçamento das letras hipotecárias previstas para aquele ano, o que se estendeu por toda a década, continuando os proprietários de terra a reclamar da falta de crédito agrícola no país, que é a sua grande preocupação nos últimos anos do regime escravista, como demonstrou o Congresso Agrícola de 1878.

EM SE FALANDO DE FONTES

Ao longo deste artigo, ao tentar recuperar o processo de criação e funcionamento do Banco do Brasil e de sua Carteira Hipotecária, fui apontando as diversas fontes utilizadas. Cabe, porém, observar mais detidamente em algumas delas, além de mencionar outras.

A formulação de uma política de crédito agrícola não pode dispensar os *Annaes do Parlamento Brasileiro*, na medida em que eles irão apresentar as diversas posições dos grupos que atuam diretamente na vida política nacional, bem como permitem ver, através dos projetos e debates, os interesses de cada um deles, ao mesmo tempo em que mostram a construção das alianças, a imposição de vontades e as resistências. Particularmente importantes são os documentos que informam sobre os trabalhos das *comissões*, onde se pode detectar, além dos pontos já aludidos em sua profundidade, a maneira de trabalhar as questões, logo, o direcionamento que é dado na disputa entre os grupos ali representados.

Neste sentido, o “Relatório da comissão encarregada pelo governo imperial por avisos do 1º de outubro a 28 de dezembro de 1864 de proceder a um inquérito sobre as causas principais e accidentaes da crise do mes de outubro de 1864” fornece, não apenas inúmeras informações importantes sobre o período, bem como permite apreender os vários mecanismos pelos quais os grupos se articulam na defesa de seus interesses, especialmente no que diz respeito à defesa dos setores ligados ao crédito. Da mesma forma, o “Relatório da Comissão de Inquerito nomeada por aviso do Ministerio da Fazenda de 10 de outubro de 1859”, peça fundamental na fixação dos critérios que irão nortear a Reforma Bancária de 1860, será de grande utilidade aos pesquisadores que busquem reconstruir a história bancária do período, especialmente do Banco do Brasil, de íntima ligação com a tentativa de organização de uma política de crédito agrícola.

Também úteis são as *Atas do Conselho de Estado*, com destaque para as *Consultas da Secção de Fazenda do Conselho de Estado*, órgão consultivo do imperador, que, apesar de não possuir poder de decisão, em pouquíssimas ocasiões teve seus pareceres contrariados. A melhor explicação para tal fato não me parece residir, como pretendem alguns historiadores, no grande preparo de seus membros —embora este seja inegável— e sim pelo fato de que, em seu recrutamento, estavam contemplados os diversos segmentos sociais participantes do Estado imperial. Neste sentido, observe-se que suas sugestões em todas as matérias financeiras —e não apenas nestas— foram incorporadas integralmente aos projetos em discussão no Parlamento.

Óbvio que a legislação é fundamental para os analistas do tema e a *Collecção das leis do império do Brasil*, será de consulta obrigatória para os profissionais. Neste aspecto, é importante não perder de vista que a enorme produção legal do período requer uma sistematização e um perfeito controle sobre tal “corpus”, devendo haver um cruzamento constante, pois muitas leis são modificadas só parcialmente por outras, o que, se não for observado atentamente, pode induzir a uma apreensão equivocada das alterações na área financeira e bancária.

Os *Relatórios dos ministros da Fazenda* permitirão apreender as diversas políticas que são implementadas, ao mesmo tempo em que possibilitam perceber a

ligação entre as várias decisões, mesmo quando aparentemente díspares. Além disto, é através deles que se pode tentar reconstruir um “fio condutor” da política econômica, entendida como o resultado da ação dos diversos grupos que integram o “bloco no poder”, razão pela qual, por vezes, se nos apresentam como contraditória.

Mesmo como empresa privada, o Banco do Brasil é de grande importância na atuação do Estado na vida econômica, em razão de suas funções como agência estatal. Assim, a rica documentação da instituição é de consulta obrigatória para os pesquisadores da história econômica do Brasil durante o século XIX, como o é no século XX.

Uma empresa tem nos documentos relativos ao controle de suas operações informações de grande valia para os pesquisadores, pois “falam” dos objetivos da empresa, isto é, de seus acionistas e diretores, das escolhas efetuadas na sua ação em seu segmento, bem como permitem recuperar, através das discussões internas, troca de correspondência, fixação de normas, etc., a maneira pela qual ela interage com a sociedade na qual está inserida. No que se refere a o Banco do Brasil, é vasta a documentação da instituição, estando grande parte bem conservada e localizada em arquivo de fácil acesso, no Rio de Janeiro.

Entre os documentos mais relevantes, destacam-se as *relações de acionistas*, as *atas das reuniões da diretoria*, as *atas das assembleias gerais de acionistas*, os *relatórios da diretoria à assembleia geral de acionistas*, os *balanços*, os *relatórios da comissão de contas*, bem como a *correspondência*, especialmente a trocada com o Ministério da Fazenda.

As *relações de acionistas*, ao indentificarem os detentores do capital e do controle da empresa, permitem posicioná-los na estrutura social, passo importante para verificar seus principais interesses e articulações. O cruzamento de informações é importante para realizar tal tarefa, o que pode ser feito com o recurso às *biografias* existentes sobre vários desses personagens, ou com a consulta às publicações especializadas, com destaque para o *Almanack administrativo, mercantil e industrial do Rio de Janeiro*, também conhecido como *Almanack Laemmert*, tipografia responsável por sua publicação, onde se encontra muitas e úteis informações sobre empresas e pessoas, possibilitando inclusive observar as diversas inserções de uma mesma personalidade em atividades diferentes da vida econômica e política.

As *atas das reuniões da diretoria*, das *assembleias gerais de acionistas*, bem como os *relatórios da diretoria* são, como bem o sabem os pesquisadores da área, de grande ajuda na análise do comportamento da empresa, especialmente no que se refere à sua “política”, isto é, à fixação de seus objetivos e à estratégia que utiliza para alcançá-los. No caso do Banco do Brasil, tais documentos são preciosos ainda para entendermos a relação entre a instituição e o

governo imperial, no que também muito ajuda a análise da *correspondência* trocada entre tais partes, o que, em se tratando de política de crédito no período, é fundamental.

Seja para verificação da situação da empresa, seja para análise de sua política, através do estudo da alocação dos recursos, os *balanços* são de vital importância na pesquisa na área da história bancária, principalmente quando se busca estabelecer a vinculação entre a atuação do Banco e a política econômica de um determinado período. Neste particular, os balanços do Banco do Brasil são bastante ricos, uma vez que retratam, com bastante eficácia, a atuação da instituição, demonstrando claramente as escolhas efetuadas por sua direção. Uma vez que entendemos que um banco —mesmo sendo uma forma de organização de capitais— não esgota sua atuação no “mercado”, mas atende a outros interesses —políticos— de seus acionistas e diretores, a leitura dessa fonte deverá contemplar a possibilidade de recuperar tais escolhas, a fim de identificar a “política” da empresa.

Documentos que, em todos os sentidos, complementam e esclarecem o balanço, os *relatórios da comissão de contas*, apresentarão um quadro dinâmico ao pesquisador. Isto ocorre porque, além das informações técnicas, análise das alocações de recursos, verificação da contabilidade, etc., eles introduzirão, em sua apreciação, a ligação entre os linhas gerais definidas pelos grandes acionistas e a ação dos diretores. Na verdade, estarão verificando, ao fim e ao cabo, se a maneira pela qual a empresa foi conduzida está de acordo com os interesses de seus proprietários, o que se percebe, não apenas pelas críticas efetuadas, quanto ao direcionamento dos recursos disponíveis, bem como —e principalmente— pelas sugestões que apresentam. Nestes documentos, se conjugados —em especial— com as atas da assembléia geral, poderão ser encontrados os elementos para a identificação dos interesses e da estratégia, reconstruindo-se então as diversas modalidades de atuação —econômica e política— da empresa.

Outro tipo de fonte, que deve necessariamente ser consultada, são os periódicos do período, pois trazem as diversas questões que envolvem o tema em estudo. No caso concreto do crédito e do Banco do Brasil, o *Jornal do Commercio* é particularmente importante, especialmente as seções que representam *a opinião de seus editores*, na medida em que representam interesses relevantes, e as *publicações a pedido*, pois revelam as diferentes posturas sobre a atuação da empresa, demonstrando no que coincide e no que colide com outros interesses havidos na sociedade. E isto é básico, quando partimos da premissa de que, na organização dos grupos existentes, a discussão de comportamento dos outros é instrumento para a construção da hegemonia.

Claro que, na pesquisa histórica, deve estar sempre presente a observação de que é preciso evitar “[...] o trabalho superficial ou de segunda mão, penetrando-se

diretamente sobre as fontes [...]”.¹³ Da mesma forma, não se pode esquecer a antiga —porém sempre atual— recomendação de que os documentos “[...] só falam quando se sabe interrogá-los”.¹⁴ Por uotro lado, no desenvolvimento de um trabalho de pesquisa, a apreciação das potencialidades das fontes, tendo como parâmetro o sistema mais geral de pressupostos teórico-metodológicos que norteiam o pesquisador, é que permitirá que frutifiquem seus esforços e sua tentativa de reconstrução do processo histórico.

¹³Pierre Vilar, “História marxista, história em construção”, in Jacques Le Goff e Pierre Nora (org.), *História: novos problemas*, 2ª ed., Francisco Alves, Rio de Janeiro, 1979, p. 150.

¹⁴Marc Bloch, *Introdução à história*, 3ª ed., Europa-América, Lisboa, 1976, p. 60.

